



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 17/2019**

Estabelece o prazo para o envio da foto oficial do candidato, que será utilizada na votação eletrônica, e define a data para a simulação de uso dos equipamentos de votação eletrônica referente à Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, no termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 3776, de 25 de abril de 2019, que estabelece a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 01/2019, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2019 - CMDCA, publicado no dia 10 de maio de 2019, na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, edição 279, páginas 3,4 e 5, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santana de Parnaíba Gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 14/2019, que torna pública a deliberação da Comissão Eleitoral do CMDCA sobre os recursos contra a Quinta Etapa (Avaliação Psicológica) e divulga a lista final de candidatos habilitados à Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br)





CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, aprovada na reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que a foto oficial do candidato, que será utilizada nos equipamentos de votação eletrônica para a Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2019, pelo e-mail **smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br**. O arquivo da foto não poderá ultrapassar 2 (dois) megabytes. O assunto do e-mail deverá ser especificado no seguinte formato: “Foto Oficial - (Nome do Candidato) - (Nº. do Candidato)”.

**Art. 2º.** Estabelecer as seguintes recomendações para a foto: nítida e com boa resolução ou qualidade; com o candidato de frente e com o rosto em primeiro plano; e que não esteja utilizando óculos de sol, boné/chapéu ou adereços que cubram parte do rosto.

**Art. 3º.** Definir que, caso o candidato não envie a foto no prazo ou envie desconsiderando as especificações desta Resolução, a foto oficial para o equipamento eletrônico será a foto entregue no ato da inscrição, que será digitalizada.

**Art. 4º.** Informar que será realizada uma simulação de uso do equipamento de votação eletrônica, destinada a todos os candidatos, no dia 23 de setembro de 2019, às 19h, em local a ser divulgado até o dia 18 de setembro de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, através do seguinte endereço eletrônico: **<http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/conselhotutelar/>**.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de setembro de 2019.

**Erik Akio Higaki**  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

